

**FR.2020.1824**

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: SR. EDUARDO FORTUNATO BIM**

**PRESIDENTE**

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**REF.:** MANIFESTAÇÃO SOBRE A NOTA TÉCNICA DA CÂMARA TÉCNICA DA SAÚDE Nº 46/2020

A **FUNDAÇÃO RENOVA**, por meio de seu representante que abaixo assina, vem, respeitosa e tempestivamente, manifestar-se acerca da Nota Técnica da Câmara Técnica da Saúde (“CT-Saúde”) nº 46/2020 (“NT 46/2020”) enviada pelo Comitê Interfederativo (“CIF”) em 23 de outubro de 2020.

O documento intitulado Avaliação da documentação encaminhada pela Fundação Renova, por meio do Ofício FR.2020.1524, refere-se ao cumprimento das obrigações constantes no item 10.1 do Eixo Prioritário 2 da decisão nº 151042876 (PJE Nº 1000260- 43.2020.4.01.3800): **“Entregar ao Sistema CIF o Termo de Referência dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico, previstos na Nota Técnica CT-Saúde nº 11/2017 e Deliberação CIF 106 (com cronograma de execução e físico-financeiro) para manifestação técnica da CT-Saúde, conforme Nota Técnica da CT-Saúde nº 06/2018 e Deliberação CIF 197, e posterior validação e homologação judicial”**.

<sup>DS</sup>  


Em atenção à decisão judicial, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (“FAPES”) inseriu no cronograma previsto para a elaboração do Edital de seleção de projetos de pesquisa, ensino e extensão para identificar o perfil epidemiológico e sanitário, retrospectivo, atual e prospectivo dos moradores de Mariana até a foz do Rio Doce, a entrega do documento ao CIF para 30 de outubro, visando ao cumprimento de todas as etapas necessárias para a divulgação do Edital prevista para 30 de novembro de 2020.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo, antes da data prevista, a Fundação Renova se antecipou e enviou os documentos para o CIF em 29/09/2020.

A CT- Saúde analisou os documentos e concluiu, a princípio, que não correspondem ao disposto no item 10.1 do Eixo Prioritário 2, dispondo na NT 46/2020 que a obrigação da Fundação Renova não teria sido cumprida satisfatoriamente.

No entanto, em prol dos debates técnicos e do avanço dos trabalhos, é preciso considerar a possibilidade de falhas na comunicação entre a Fundação Renova e a CT-Saúde, seja no emprego de terminologias equívocas, seja pelas diferentes abordagens sobre o mesmo tema que, ao final, acredita-se, podem ser debatidas e ajustadas para não impactar a entrega.

Diante das considerações da CT- Saúde e considerando que não foi definido na decisão judicial a estrutura do documento intitulado Termo de Referência e que os documentos existentes nesse processo quais sejam o Termo de Convênio, Plano de Trabalho, Cronograma e Edital, atendem substancialmente ao propósito do pretendido “Termo de Referência”, notadamente às diretrizes da Nota Técnica CT-Saúde nº 11/2017 e Deliberação CIF 106, gostaríamos de propor discussões técnicas para a solução das aparentes divergências terminológicas e de interpretação da documentação apresentada, a fim de que Fundação e CT-

<sup>DS</sup>  
WET

Saúde possam alcançar um consenso quanto à entrega do item 10.1 do Eixo 2.  
Para esse fim, questionamos:

- 1) Qual é o entendimento da CT- Saúde sobre “Termo de Referência”, isto é, o que se esperava como o documento a ser entregue pela Fundação Renova no item 10.1 do Eixo 2? Nesse sentido, quais são, especificamente, os pontos de ajustes, aprimoramentos e alterações à documentação apresentada ao CIF, a fim de que se entenda por atendido o item?
- 2) Quais informações são esperadas pelo CIF que não constam nos documentos apresentados por meio do ofício FR.2020.1524?
- 3) Há pontos técnicos discordantes quanto ao conteúdo da documentação apresentada, que mereçam aprimoramentos?

Sendo o que se cumpria para o momento e ciente de suas obrigações, a Fundação Renova se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, inclusive para a realização de reunião técnica e debate do tema.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Wagner Elisio Tonon*  
270277BF964A45B

**FUNDAÇÃO RENOVA**

**WAGNER ELISIO TONON**

**GERENTE DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL**